



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 740, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 723 de 27 de fevereiro de 2020 que Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder repasse do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS à entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 723 de 27 de fevereiro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

Os recursos supramencionados no artigo acima, refere-se mensalmente ao recurso do SUAS na quantia de R\$ 405,40 (quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos) e ao recurso do FEAS na quantia de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo ambas doze parcelas, totalizando a quantia exposta anteriormente.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 2020.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul



Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br